**PROJETO DE LEI Nº DE 2018**

**“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL 5.568 DE 12 DE JUNHO DE 2014, QUE INSTITUI O DIA FATEC DE PORTAS ABERTAS NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:**

**Art. 1º** O artigo 1° da Lei Municipal 5.568 de 12 de junho de 2014, passa a viger com a seguinte redação:

“ Fica instituído no calendário oficial do município de Mogi Mirim, o **“DIA DA FATEC DE PORTAS ABERTAS”**, a qual deverá ser comemorada anualmente toda 2ᵃ (segunda) sexta-feira do mês de maio.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 26 de novembro de 2018.**

**VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO.**

[](http://www.google.com.br/url?sa=i&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=images&cd=&cad=rja&uact=8&ved=0CAcQjRw&url=http://www.pps.org.br/&ei=Q5A6Va-ZF43zoATWxYC4Cw&bvm=bv.91665533,d.cWc&psig=AFQjCNFPntEDwQV0EsiOtpPsx-P1CFhVAw&ust=1429987768832950)

**Justificativa**

O evento “Fatec de Portas Abertas”, passou a integrar o calendário oficial do município através da Lei 5.568, de 12 de junho de 2014. É notório a relevância do evento, bem como a proporção que vem tomando a cada ano, com a participação de inúmeros alunos e empresas da cidade e região, além de oportunizar a toda população em geral conhecimentos dos cursos que a faculdade proporciona gratuitamente, além de estreitar laços entre aluno e empresas para inserção no mercado de trabalho.

Entretanto, a lei determina que o evento ocorrerá anualmente, na primeira sexta-feira do mês de maio. Contudo, como temos o feriado nacional de 01 de maio (dia do trabalho) que já aconteceu de cair na primeira sexta-feira do ano, assim como ocorrerá no ano de 2019 e em outros anos. Assim, para que seja possível a viabilização do evento, garantindo a faculdade, alunos, empresas participantes e população em geral, foi recebido ofício, do Diretor da Faculdade de Mogi Mirim “Arthur de Azevedo” – Dr. André Luís Ferrari de Moura Giraldi, o qual segue em anexo, solicitando a viabilidade de alteração da lei para que o evento seja anualmente realizado na segunda sexta-feira do mês de maio.

Desta forma, tal alteração se faz necessário o quanto antes, haja vista a necessidade de conclusão do calendário Escolar Acadêmico de 2019. Assim, solicito o apoio dos Nobres Colegas para que possamos alterar a lei que se trata de um evento importante em nosso calendário oficial.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 26 de novembro de 2018.**

**VEREADOR MANOEL EDUARDO P. DA CRUZ PALOMINO.**

[](http://www.google.com.br/url?sa=i&rct=j&q=&esrc=s&frm=1&source=images&cd=&cad=rja&uact=8&ved=0CAcQjRw&url=http://www.pps.org.br/&ei=Q5A6Va-ZF43zoATWxYC4Cw&bvm=bv.91665533,d.cWc&psig=AFQjCNFPntEDwQV0EsiOtpPsx-P1CFhVAw&ust=1429987768832950)